



ELDER DA SILVA ALMEIDA, Secretário de Trânsito e Sistema Viário, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo pelo Artigo 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n. 8118/2013, vol.1.


Considerando o previsto no artigo 280, § 4º da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), alterada pela Lei Federal nº 9.602/98, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Credenciar os servidores abaixo, lotados na Secretaria de Trânsito e Sistema Viário, para fiscalização, bem como para lavratura de auto de Infração de Trânsito, observando o que determina o Artigo 23, inciso III da Lei citada, conforme segue:

R.F.	Nome
36281	Cláudio Leão Hering
36282	Márcio André da Silva

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Município de Mauá, 07 de maio de 2018.


Elder da Silva Almeida
Secretário de Trânsito e Sistema Viário